



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 023

De 31 de janeiro de 2022

AUTOGRAFO N° 004/2022

De 28/01/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 002/2022

DE 25/01/2022

"Concede a Revisão Geral Anual dos Salários e Subsídios, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2021, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, respeitando-se o disposto no artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As bases salariais e de subsídios serão majorados, indistintivamente, em conformidade com o índice de 5,00% (cinco por cento).

Parágrafo único: Procede-se a readequação da tabela de referência de salários abaixo dos funcionários públicos municipais, para respeitar o pagamento do valor de um salário mínimo, não restando, portanto, nenhum padrão de pagamento de referência abaixo do mínimo constitucional:

PADRÃO N°	VALOR EM R\$
4	R\$ 1.212,00
5	R\$ 1.220,00
6	R\$ 1.230,00
7	R\$ 1.240,00
8	R\$ 1.250,00
9	R\$ 1.260,00

ml. ll



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

10	R\$ 1.270,00
11	R\$ 1.280,00
12	R\$ 1.290,00
13	R\$ 1.300,00
14	R\$ 1.310,00
15	R\$ 1.320,00
16	R\$ 1.340,00
17	R\$ 1.350,00

Art. 3° - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Art. 4° - As despesas decorrente da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE